

**ATA N.º 16/2022****Data da reunião ordinária: 06-09-2022****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino

Anabela Valente de Carvalho

Maria Paula Fernandes Aparício, em substituição de Rui Pedro Dias Gonçalves

Luís José da Silva Forinho

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 05-09-2022****Operações Orçamentais: 3.453.146,80****Operações não Orçamentais: 589.609,20**



## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

### ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### 1 – EXMO. PRESIDENTE

Deu conhecimento da participação do Sr. Vereador Rui Pedro Dias Gonçalves, que não pode estar presente nesta reunião, atenta a comunicação do elemento seguinte da lista, que também não pode comparecer, foi substituído pela Sr.ª Maria Paula Fernandes Aparício. (MGD – 9452/22).

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 17 de agosto a 06 de setembro de 2022:

**No dia 18 de agosto de 2022**, o Município iniciou a entrega dos Vales Escolares no valor de 25€, por aluno, do 5.º ao 12.º ano de Escolaridade do ensino público para aquisição de livros e material escolar, no âmbito do programa “*Estudar na Cidade*”. Abrange cerca de 1750 alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas da Cidade do Entroncamento, prevendo-se um investimento total de 43.750,00€, referente ao ano letivo de 2022/2023.

**No dia 19 de agosto de 2022**, em face da convocatória recebida, decorreu a reunião da RSTJ, nas instalações do Eco Parque do Relvão.

**Nos dias 20 e 21 de agosto de 2022**, no âmbito do *Programa Verão Ativo*, decorreram as *Aula de Yoga*, ministradas pela Professora Elsa Arrojado, no Jardim da Zona Verde e área ajardinada em frente às Piscinas Municipais.

**Igualmente nessa noite**, no âmbito do *Programa de animação Noites de Verão*, a Praça Salgueiro Maia recebeu o DJ ADLLINE.

**No período compreendido entre 18 de agosto e 02 de setembro**, o Vereador Carlos Amaro, esteve ausente ao serviço, em período de férias.

**No período compreendido entre 22 a 26 de agosto de 2022**, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve ausente ao serviço, em período de férias.

**No dia 22 de agosto de 2022**, no âmbito do Programa “*Geração 8/80*”, um grupo de 19 utentes do Centro de Convívio da Terceira idade, visitou o Museu Nacional Ferroviário em conjunto com um grupo de 18 crianças participantes no *Programa Crescer na Cidade* em período de férias escolares. A visita surgiu de um convite realizado pelo CLDS 4 G, tendo como objetivo principal o convívio intergeracional entre os dois grupos etários.

**No dia 24 de agosto de 2022**, decorreu, nas instalações do Centro de Convívio da Terceira Idade do Entroncamento, mais uma *sessão de sensibilização e esclarecimento* organizada pela *Polícia de Segurança Pública da Esquadra do Entroncamento* em parceria com o Município do Entroncamento, na qual estiveram presentes cerca de 14 utentes.

**No dia 25 de agosto de 2022**, no âmbito do Programa “*Geração 8/80*”, realizou-se uma atividade intergeracional no Centro Cultural e na Galeria Municipal do



Entroncamento dirigida aos utentes do Centro de Convívio da 3.<sup>a</sup> Idade e as crianças do “*Crescer na Cidade*” do CLDS-4G. Da programação constou de um momento de magia/ilusionismo com Luis Barbosa, um momento musical com Sr. José Maia e uma visita guiada à exposição de cerâmica de autor “*Técnicas de Fumos*” patente na Galeria Municipal.

**Nessa manhã**, em face do convite formulado pela Junta de Freguesia de São João Baptista, **estive presente** nas Comemorações do seu 96.º Aniversário, iniciando com o Hastear da Bandeira, acompanhado pela Banda da Associação Filarmónica do Entroncamento.

**No dia 27 de agosto de 2022**, no âmbito das comemorações do Aniversário da Junta de Freguesia de São João Baptista, decorreu um *Arraial Popular*, no Jardim da Zona Verde, com Matiné Dançante com a organista Sónia Mata. Houve ainda porco no espeto, Bolo de aniversário e Jogos Tradicionais, no qual **estive presente**.

**Nessa mesma tarde**, decorreu a inauguração da Exposição de Aquarela “*Olhares de MPL*” da autoria de Manuel Lopes, na Galeria Municipal, na qual esteve presente a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação. A exposição encontra-se patente até dia 08 de setembro.

**Igualmente nessa noite**, no âmbito do *Programa de animação Noites de Verão*, a Praça Salgueiro Maia recebeu os *Fun2Rock*.

**Nos dias 27 e 28 de agosto de 2022**, no âmbito do *Programa Verão Ativo*, decorreram as *Aula de Yoga*, ministradas pela Professora Elsa Arrojado, no Jardim da Zona Verde e área ajardinada em frente às Piscinas Municipais.

**No dia 30 de agosto de 2022**, **concedi** uma entrevista para o Médio Tejo on line, relativamente à integração das famílias ucranianas no nosso Concelho.

**No dia 01 de setembro de 2022**, **reuni**, no meu Gabinete, com o Senhor Provedor e a Direção da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, relativamente aos processos de atribuição e acompanhamento RSI.

**No dia 02 de setembro de 2022**, decorreu uma reunião de esclarecimento, por videoconferência com a CCDRCentro, CIMT e Medway, relativamente ao Fundo de Transição Justa, na qual **estive presente**.

**No sábado, dia 03 de setembro**, realizou-se o *Torneio Street Basket 3x3 12 horas*, no Pavilhão Desportivo Municipal, parceria entre o Município do Entroncamento e o Centro Recreativo Casal do Grilo.

**Nos dias 03 e 04 de setembro**, no âmbito do *Programa Verão Ativo*, decorreram as *Aula de Yoga*, ministradas pela Professora Elsa Arrojado, no Jardim da Zona Verde e área ajardinada em frente às Piscinas Municipais.

**No dia 04 de setembro de 2022**, na sequência do convite formulado pela Câmara Municipal de Lisboa, o Município do Entroncamento, o Museu Nacional Ferroviário e a Liga Steampunk, apresentaram e divulgaram o Festival do Vapor, que se realiza nos dias 16, 17 e 18 de setembro, na Feira do Livro.

**No dia 05 de setembro de 2022**, na sequência da convocatória recebida da CIMT, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, **em minha representação**, esteve presente na reunião conjunta com os Municípios de Alcanena, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha e com o Padre Ricardo Conceição, responsável pela Pastoral Juvenil e Comité Organizador Diocesano (COD) da Diocese de Santarém relativamente à preparação e planificação da Jornada Mundial da Juventude, que irá decorrer em agosto de 2023, em Lisboa.

## **Resultados Desportivos Relevantes**



***Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas Sport Lisboa e Benfica – Seção de Triatlo***

A entroncamentense Cassilda Carvalho sagrou-se vice-campeã da Europa de Clubes de Triatlo no escalão de Júniores, competição que decorreu em Banyoles (Girona).

**2 – VEREADOR SR. RUI CLAUDINO**

Começou por cumprimentar todos os presentes e o público que se encontrava a assistir à reunião por via eletrónica.

De seguida referiu a necessidade de se começar a preparar a época natalícia, propondo um conjunto de iniciativas, nomeadamente a colocação de árvores de Natal junto aos estabelecimentos comerciais, para que os comerciantes aderentes as decorassem ao seu gosto. Terminada a época natalícia, os pinheiros seriam utilizados para reflorestação.

Propôs ainda o aluguer de um comboio para passear pelas ruas do Entroncamento, sendo os custos repartidos pelas entidades aderentes.

Por fim, questionou o ponto de situação do ofício apresentado pelo Múncipe Fernando Rodrigues.

**Presidente**

Agradeceu a sugestão apresentada e acrescentou que ficariam a aguardar propostas concretas, nomeadamente quanto à repartição dos custos.

Relativamente ao Sr. Fernando Rodrigues, esclareceu que o assunto por si apresentado, já decorrera há dois ou três meses e foi devidamente tratado.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 16 de agosto de 2022, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- As Vereadoras Sras. Anabela Valente de Carvalho e Maria Paula Fernandes Aparício, não participam na votação da aprovação da ata desta reunião, por não terem estado presentes na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

**EXPEDIENTE DIVERSO**

**PONTO 1**

**2486/22 - RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTOS DE RESÍDUOS, EIM, SA. - CONTAS DO EXERCÍCIO 2021**

- A Câmara tomou conhecimento dos documentos referentes às contas do exercício de 2021, da RSTJ – Gestão e Tratamentos de Resíduos, EIM, SA.

**PONTO 2**

**8112/22 - CLAC - CLUBE DE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO DO ENTRONCAMENTO – 5.ª EDIÇÃO DA PROVA DE TRILHOS NOTURNOS - BONITO BY NIGHT - PEDIDO DE APOIO E ISENÇÃO DE TAXA DE LICENCIAMENTO**



- E-mail do CLAC – Clube de Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento, a comunicar que vai organizar a 5.ª edição da prova de Trilhos Noturnos, “Bonito By Nigth” no próximo dia 10 de setembro de 2022, às 18:30h, para a qual solicita um apoio financeiro de 500€, bem como a isenção da taxa de licenciamento.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, atribuir um apoio pontual de 500€ e isentar do pagamento da taxa de licenciamento, no valor de 29,90€
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 3**

#### **8633/22 - CADE - CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO - COLOCAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE E DE LICENCIAMENTO**

- Carta do CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a solicitar isenção de taxas de publicidade e de licenciamento para a colocação de um painel publicitário de terceiros.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento das referidas taxas, no valor de 116,00€.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 4**

#### **9077/22 - GLAMOUR FACTORY, LDA. - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - DISTRIBUIÇÃO DE OFERTAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- E-mail da Glamour Factory, Lda., a comunicar que pretende efetuar a distribuição de ofertas e brindes na Festa de Aniversário da Junta de Freguesia de São João Baptista, no próximo dia 27 de agosto, no Jardim Serrão Lopes, para a qual solicita a ocupação da via pública com uma banca e a correspondente isenção de taxa, no valor de 3,33€.

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, isento do pagamento da taxa, sujeito a ratificação posterior pela Câmara. Enviar à Reunião para ratificação de despacho.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 5**

#### **8939/22 – JÚLIO SILVÉRIO BRÁS - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA 44 – MERCADO MUNICIPAL**

- Petição de Júlio Silvério Braz, a solicitar a transmissão do direito de ocupação da Loja 44 (Churrasqueira “A Petisca”) – Praça Salgueiro Maia, do Mercado Municipal, da qual é titular, de acordo com o que está previsto no número 1 do artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, para o nome da Firma “Elogio Imperdível A Petisca da Flávia Unipessoal, Lda.”, com o numero 517 064 499 de pessoa coletiva.
- Mais informa de que se compromete a pagar a taxa referida no artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal, para averbamento de novo titular e que está prevista no Regulamento de Taxas não urbanísticas do Concelho.

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Coordenador Técnico do Mercado Municipal, António Louro:

«À data esta entidade (senhor Júlio Silvério Brás) não tem qualquer renda em atraso. O pedido de transmissão está de acordo com o artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento.



Juntei em anexo 4 e 5 as faturas previstas no Regulamento de Taxas não Urbanísticas do Concelho do Entroncamento, nomeadamente a fatura de Averbamento (art.º 11.º), bem como a respeitante à caução (alínea 2 do art.º 20.º - Subsecção I, do Reg. do Mercado Municipal do Entroncamento).

Juntei também em anexo 2 - Início de Atividade, e em anexo 3 - Mera Comunicação Prévia, ambos os documentos da firma Elogio Imperdível A Petisca da Flávia Unipessoal, Lda.»

- A Câmara tomou conhecimento.

### **OUTROS ASSUNTOS**

#### **PONTO 6**

#### **7201/21 - CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO CONJUNTO DE DOIS EDIFICADOS HABITACIONAIS, DESIGNADO POR BAIRRO DO BONECO, SITO JUNTO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO ENTRONCAMENTO, AO KM 106,400 LE DA LINHA DO NORTE, ENTRE A IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA E O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

- Presente o Contrato de Subconcessão de uso privativo do conjunto de dois edifícios habitacionais, designado por Bairro do Boneco, sito junto da Estação Ferroviária do Entroncamento, ao km 106,400 LE da Linha do Norte, entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, SA e o Município do Entroncamento, assinado.

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 7**

#### **8524/22 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ENTRE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS - AGOSTINHOS DE SANTARÉM LDA E CEPESA E O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

- Da Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social, Dr.ª Rita Rafael, foi presente a uma informação sobre uma proposta de protocolo (anexo 1) enviada pela Sociedade Distribuidora de Gás- Agostinhos de Santarém, Lda., no âmbito da sua responsabilidade social, no apoio aos refugiados ucranianos.

Não obstante as famílias refugiadas acolhidas pelo Município na casa de função sita na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, n.º 12, 1.º Dt.º, já terem regressado ao seu país de origem no final de junho, a Sociedade Distribuidora de Gás ofereceu mensalmente, no período considerado de março a junho de 2022, uma botija de gás butano às referidas famílias.

A mesma sociedade propõe ainda que o protocolo tenha a validade de um ano, salvaguardando outras novas situações que poderão surgir.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 8**

#### **11358/20 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA DE ANTECIPAÇÃO DO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS - ANO 2022 - AÇÃO SOCIAL**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

ASSUNTO: Transferência de competências para as autarquias locais - proposta de antecipação de aceitação do exercício de competências – Ano 2022 – Ação Social Considerando:



1. As recomendações do Instituto de Segurança Social para a possível antecipação da transferência de competências no domínio da ação social nas suas diversas áreas de intervenção, fundamentada pela complexidade do processo em termos logísticos e operacionais, nomeadamente na necessidade atempada de formação dos(as), Técnicos(as), assim como na realização de acordos de colaboração e elaboração de documentos de ordem técnica;
  2. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar o exercício das competências no domínio da Ação Social a partir de 1 de novembro de 2022, alterando assim a sua deliberação camarária de 15.02.2022, a qual prorrogava o prazo de aceitação até ao dia 1 de janeiro de 2023.
  3. Mais se propõe que, tendo em conta a deliberação da Assembleia Municipal de 25.02.2022, a presente deliberação seja enviada para a Assembleia Municipal para o exercício da sua competência.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta e enviar à Assembleia Municipal.
  - Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 9**

##### **14562/13 - PROPOSTA - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

Representantes do Município – Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento

Atento o disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere designar como representante do Município do Entroncamento no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, o Vereador Dr. Carlos Amaro, ficando assim a representação do Município composta pelos seguintes elementos:

- Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes – Presidente da Assembleia Municipal;
- Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim – Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Carlos Manuel Pires Rei Amaro – Vereador da Câmara Municipal;»
- Nesta altura, foi proposto pela Sr.ª Vereadora Anabela Carvalho o Sr. Vereador Rui Claudino em substituição do Sr. Vereador Carlos Amaro.

Após a apresentação da proposta o Sr. Presidente aceitou a mesma e colocou a proposta inicialmente apresentada e designada como proposta A, e a proposta apresentada pela Sr.ª Anabela Carvalho, designada como proposta B, a votação por escrutínio secreto, nos termos do Art.º 12.º do Regimento, por se tratar de uma eleição dos representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

Foi obtido o seguinte resultado: proposta A – 4 votos e proposta B – 3 votos, foi aprovada, por maioria, a proposta A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 10**

##### **9201/22 - EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA INVESTIMENTO**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente ao empréstimo a médio e longo prazos para investimento:



«Em cumprimento de instruções de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> apresento de seguida uma proposta para contratação de 1 empréstimo para financiar investimentos do município.

Deve a mesma ser presente a reunião de Câmara por forma a dar início ao processo de consulta às instituições bancárias.

No âmbito da sua política de investimentos municipais a Câmara Municipal pretende executar o seguinte investimento inserido no Orçamento e GOP 2022-2026:

Empreitada	Projeto PPI	Valor Estimado
Construção das Novas Oficinas Municipais	2018/30-3	1.500.000,00

A previsão de execução será de 100 % para o ano de 2023.

## 1. Justificação para a contratação do empréstimo

Este novo complexo será constituído por dois edifícios instalados no novo Parque Empresarial do Entroncamento, com o objetivo de albergarem grande parte dos serviços do setor operacional da CME.

Ficam, desta forma, garantidas melhores condições físicas de trabalho e, conseqüentemente, um maior bem-estar dos trabalhadores.

Recorde-se que as oficinas municipais funcionavam desde há décadas no mesmo local, em condições progressivamente menos adequadas, em particular nos últimos anos e apesar de todos os esforços de manutenção e conservação empreendidos pelos serviços competentes da Câmara Municipal.

Ficam, desta forma, garantidas melhores condições físicas de trabalho e, conseqüentemente, um maior bem-estar dos trabalhadores, fator determinante não apenas para a sua realização profissional, mas, bem assim, para a eficiência do serviço público.

## 2. Valor do financiamento

O valor total do empréstimo é de “até 1.250.000 €” e tendo em conta que não existe financiamento por fundos comunitários, a opção será de recorrer a financiamento bancário e fundos próprios.

Empreitada	Projeto PPI	Valor Estimado	Financiamento			Valor do Empréstimo (Até)
			FEDER	Empréstimo	F. Proprios	
			0,00%	83,33%	16,67%	
Construção das Novas Oficinas Municipais	2018/30-3	1.500.000,00	0,00	1.250.000,00	250.000,00	1.250.000,00

Estima-se que o encargo anual do empréstimo nos 2 primeiros anos (período de carência) seja na ordem 20.000 €/ano (juros) e nos anos seguintes se situe na ordem dos 80.475 € / ano (juros e amortização).

Estima-se que o valor total dos juros a pagar até ao final do empréstimo ascenda a 238.533 €, o que representa uma média anual de 11.927 €.

De referir que a construção das novas oficinas municipais leva a que não seja necessário o aluguer das chamadas instalações dos armazéns “João Henriques”. Este aluguer representa cerca de 2.014 € / mês, ou seja, 24.168 €/ ano.

Nos quadros que seguem nos anexos 1 e 2 do presente MGD, é feita uma previsão da evolução da dívida e o esforço de tesouraria que a amortização dos



empréstimos em curso e a contratar representam ao longo dos anos. De referir que no quadro “esforço de tesouraria” apenas inclui valor da amortização do capital em dívida.

### 3. Enquadramento legal

Nos termos do artigo 51.º do **RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013 de 3/9, alterada/republicada pela Lei Nº 51/2018 de 16/08)** os municípios podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimentos.

Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos.

Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos (...)

De acordo com o n.º 1 do artigo 52.º, a dívida total de operações orçamentais do município não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Acresce o n.º 3 que sempre que um município cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

A alínea a) do n.º 5 do artigo 51 **RFALEI** refere ainda que, para efeitos do apuramento da dívida total, estão excluídos o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia.

### 4. Demonstração da capacidade de endividamento do município



**ANEXO VI**

**Endividamento - Mapa síntese**  
(a que se refere o n.º 5 do artigo 14.º)

**APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2022**  
Situação a 31/07/2022

<b>APURAMENTO DO LIMITE DA DIVIDA TOTAL PARA 2022</b>		
1. Total receita cobrada nos 3 últimos anos		39.020.974
1.1. Receita corrente cobrada em 2019	12.548.764	
1.2. Receita corrente cobrada em 2020	12.988.381	
1.3. Receita corrente cobrada em 2021	13.483.830	
2. Média da receita		13.006.991
3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		19.510.487
<b>Apuramento da Dívida Total</b>		
<b>4. Dívida total operações orçamentais do Município</b>		<b>8.534.764</b>
4.1. Financiamentos obtidos (Conta 25 + 204)	6.750.411	
4.2. Fornecedores c/c (Conta 22)	456.171	
4.3. Fornecedores de Investimentos (Conta 271)	508.821	
4.4. Estado e Outros Entes Públicos (Conta 24)	67.591	
4.5. Credores por transferencias e subsidios (Conta 202)	39.499	
4.6. Outras contas a pagar (Conta 275 + 277 + 2785 + 27892 + 208)	712.270	
4.7.		
4.8.		
<b>5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total</b>		<b>34.585</b>
5.1. Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM Médio Tejo)	34.585,20	
	0,00	
	0,00	
	0,00	
<b>Operações Extraorçamentais</b>		<b>580.234</b>
<b>Empréstimos excluídos do apuramento da dívida total (alínea a) do nº 5 do artigo 51 RFALEI)</b>		<b>2.324.312</b>
6. Dívida Total a 31/07/2022 excluindo operações extraorçamentais e		5.664.803
<b>Apuramento da Capacidade de Endividamento</b>		
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2022		19.510.487
8. Montante da dívida total em 31.07.2022 (excluindo OT e empréstimos excluídos da dívida total)		5.664.803
9. Margem Absoluta (Ponto 7 - Ponto 8)		13.845.684
10. Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º) (Ponto 7 x 20 %)		2.769.137
11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida		1.500.000
Empréstimo Bairro do Boneco		1.500.000
12. Margem efetivamente disponível para endividamento (Ponto 10 - Ponto 11)		1.269.137

O quadro acima representa uma previsão da capacidade de endividamento à data de **31.07.2022**.

No que diz respeito à dívida referente às entidades relevantes, apenas foi considerada verba referente à CIMT.



No que diz respeito à RSTJ e Tagusgás, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 54 do RFAEL, apenas releva para efeitos de limite da dívida total em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no art.º 40 da Lei n.º 50/2012.

Da análise do quadro acima retira-se que a margem utilizável (20 % da margem absoluta) é no valor de 2.769.137 €, contudo, temos de ter em conta o montante dos empréstimos contratualizados e ainda não refletidos na dívida que ascendem a 1.500.000 €, fazendo que a margem efetivamente disponível para endividamento se fixe em **1.269.137 €**.

Neste sentido, o montante pretendido para o empréstimo de **até 1.250.000 €** está contido dentro desta margem.

## 5. Instrução do processo

### 5.1. Assembleia Municipal

Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFAEL, o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de:

informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito,  
mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

### 5.2. Tribunal de Contas

O n.º 19.º da Resolução n.º 14/2011 de 16/08/2011 do Tribunal de Contas refere os documentos que devem instruir o processo a Visto.

Deliberação do órgão executivo relativa à decisão de contrair o empréstimo;

Ofícios convite dirigidos às instituições de crédito consultadas;

Propostas das instituições de crédito consultadas;

Relatório de análise das condições constantes das propostas;

Deliberações dos órgãos deliberativo e executivo, relativas à autorização ou aprovação da contração do empréstimo;

Deliberação do órgão executivo relativo à aprovação das cláusulas contratuais;

Mapa com a previsão dos encargos resultantes do empréstimo (juros e amortizações) para o seu período de vigência;

Mapa com as receitas relevantes para apuramento dos respetivos limites de endividamento, reportadas ao ano económico anterior à celebração do contrato;

Mapa com indicação dos valores dos ativos e passivos financeiros das contas relevantes para o cálculo do respetivo endividamento líquido;

Mapas com indicação dos contratos de empréstimo de médio e longo prazos da Autarquia ainda em vigor, agrupados por excecionados e não excecionados, com menção da finalidade, valor do capital contratualizado, valor do capital em dívida e valor do capital por utilizar, de acordo com o modelo do ponto 8.3.6.1. do POCAL;

Mapa síntese, demonstrativo do endividamento da Autarquia;

Outros elementos que se revelem necessários para verificação do respeito dos limites de endividamento, por força da lei do Orçamento de Estado aplicável e sua regulamentação.

No caso de contratos de empréstimo para aplicação em investimento, para além dos elementos exigidos nos números anteriores, os processos devem ainda ser instruídos com extrato do plano plurianual de investimento ou das grandes opções do plano com a indicação dos projetos a financiar, bem como de informação sobre a data de início da execução física do projeto.



Caso os projetos se encontrem já em execução, deverão também ser juntos os seguintes elementos:

Informação com a indicação da fase de execução física do projeto, mencionando a parcela do projeto já realizada, mas ainda não faturada, bem como a parcela por realizar;

Listagem das faturas já emitidas, com indicação das respetivas datas de emissão, de vencimento e de pagamento.

Os contratos de empréstimo das autarquias locais devem mencionar expressamente a finalidade do empréstimo e, nos **contratos para aplicação em investimentos**, deve também constar a identificação dos projetos concretos a financiar e a verba que, para cada um deles, é afeta.

## 6. Proposta

Face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere no sentido de aprovar a consulta ao mercado, para a contratação de 1 empréstimo referido no ponto 2 (valor total de **até 1.250.000,00 €**), nas seguintes condições:

CONDIÇÕES	
Montante de empréstimo:	Até 1.250.000 €
Destino do financiamento:	Construção das Novas Oficinas Municipais
Prazo Global:	20 anos
Período de Carência:	2 anos a contar da data do visto do TC
Indexante:	Euribor a 6 ou 12 meses verificada no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360 dias, arredondada à milésima. Para haver comparabilidade das propostas só são admitidas as que prevejam a cláusula de salvaguarda no caso do indexante assumir valores negativos, ou seja, caso a EURIBOR assumira valores negativos para efeitos de cálculo dos juros, a mesma assumirá valor zero.
Reembolso e pagamento de juros:	Durante o período de utilização / carência, os juros serão calculados dia dia, sobre o capital em dívida e pagos mensalmente O capital em dívida é pago em prestações mensais sucessivas e postecipadas <b>constantes de capital e juros</b>
Comissões:	A definir pela entidade. No caso de haver lugar a comissões as mesmas terão de ser fixas.
Garantias:	De acordo com a legislação em vigor
Reembolso antecipado:	Com possibilidade de efetuar reembolso antecipado

Após consulta ao mercado o processo terá de ser remetido à **Assembleia Municipal** para:

- Autorizar a contratação do financiamento nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI;
- Autorizar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos investimentos em causa nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei N.º 8/2012 de 21 fevereiro;
- Conceder a autorização prévia para o desenvolvimento destes projetos nos termos do n.º 2 do art.º 51 da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro;»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a consulta ao mercado para contratação do referido empréstimo e enviar à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## PONTO 11

**8402/22 - CLDS 4G - V EDIÇÃO STREET FOOD ENTRONCAMENTO - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA DE RUÍDO**



- Da Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Aida Neves, da Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico foi apresenta a seguinte informação relativa à V Edição Street Food Entroncamento:

«Informo que, após dois anos de paragem forçada devido à pandemia, o evento Street Food, organizado pelo CLDS - 4G em parceria com o Município do Entroncamento, decorrerá de 30 de setembro a 02 de outubro, no Largo José Duarte Coelho. Indo já na sua V Edição, pretende dar continuidade ao melhor do Street Food nacional e simultaneamente dinamizar a cidade com música, entretenimento, gastronomia e mostra de artesanato. Trata-se de evento que no passado recente trouxe muitas pessoas ao concelho, promovendo verdadeiros momentos de partilha de experiências. Este ano com uma renovação e permitindo à população sénior do concelho participar e dinamizar uma atividade compatível com o evento, a que intitularam “Gordices dos Avós”.»

- Presente também as normas de participação bem o pedido de isenção de taxas formalizado pelo CLDS 4G.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar as normas de participação e a isenção da taxa de ruído, no valor de 43,59€.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 12**

### **7703/22 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS – TERESA MARIA JESUS ALBUQUERQUE QUINTINO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à consolidação definitiva intercarreiras da trabalhadora Teresa Maria Jesus Albuquerque Quintino:

«PROPOSTA

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS

CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2022, por deliberação da Assembleia Municipal de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 29.11.2021, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Coordenador Técnico existe um posto de trabalho disponível.

c. De acordo com o artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, a mobilidade intercarreiras pode ser consolidada;

d. Verificando-se que a trabalhadora, Teresa Maria Jesus Albuquerque Quintino, com a categoria de Assistente Técnica, encontra-se desde 01.10.2016, a desempenhar as funções de Coordenadora Técnica, em mobilidade intercategorias, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento;

e. Atentas as informações constantes do MGD 7703/2022, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n. os 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora, Teresa Maria Jesus Albuquerque Quintino.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



**PONTO 13**

**9342/22 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de Educação, verifica-se alguma carência de Assistentes Operacionais, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho vagos, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem postos de trabalho vagos;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;



i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de quatro Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 14

#### **9343/22 - PROPOSTA - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE SETE LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE SETE LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificam-se algumas ausências temporárias de Assistentes Operacionais, por motivo de doença prolongada, acidente ao serviço e mobilidades, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de sete postos de trabalho vagos, para substituição temporária das Assistentes Operacionais ausentes, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;



- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022 (que se junta em anexo).
- f. Verificada a necessidade de ocupação de sete postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

#### PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de sete Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022.»
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 15

#### **9344/22 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:  
«PROPOSTA



ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. Subjacente a esta previsão, são frequentes as situações de absentismo prolongado por motivo de doença, e também algumas saídas, por vezes inesperadas, por vias de procedimento concursais e mobilidades para outras entidades;

c. Um procedimento concursal é um processo moroso, é essencial ter disponibilidade em permanência uma reserva de recrutamento, que permita dotar os serviços com meios humanos necessários ao seu regular funcionamento e para fazer face ao aumento do volume de trabalho em determinadas áreas;

d. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º, conjugado com o artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

e. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

f. As autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável;

g. Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 9º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, aprovar:

- A abertura de procedimento concursal para a constituição da reserva de recrutamento, para satisfação de necessidades futuras, na carreira/categoria de Assistente Técnico, para exercício de funções na área administrativa, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do nº4, do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na modalidade de Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo;



- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento.

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

**PRESIDENTE:**

Maria de Fátima Matos da Rosa, Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico

**VOGAIS EFETIVOS:**

Sandra Cristina Alves dos Santos, Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras

Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos

**VOGAIS SUPLENTE:**

Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica da Unidade de Recursos Humanos

Maria João Carvalho Barbosa, Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 16**

#### **7875/22 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«PROPOSTA

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE TÉCNICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO**

**CONSIDERANDO QUE:**

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. Subjacente a esta previsão, no corrente ano já se aposentaram dois Assistentes Técnicos e encontram-se a aguardar aposentação mais dois, prevendo-se a curto prazo mais algumas saídas por aposentação, tendo em conta a faixa etária dos trabalhadores;

c. Um procedimento concursal é um processo moroso, é essencial ter disponibilidade em permanência uma reserva de recrutamento, que permita dotar os serviços com meios humanos necessários ao seu regular funcionamento;

d. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

e. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

f. As autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável;



g. Os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública recomendam que seja autorizado o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

h. O Município encontra -se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 17**

#### **9283/22 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DAS HORTAS MUNICIPAIS**

- Da Chefe de Unidade do Ambiente e Espaços Verdes, Eng.<sup>a</sup> Cláudia Martins, foi presente a seguinte informação para a abertura do procedimento de candidatura à atribuição das hortas municipais:

«Serve a presente para solicitar que seja efetuada a abertura do procedimento para as candidaturas de atribuição das hortas municipais, através de sorteio, de acordo com os termos do Regulamento das Hortas Municipais no Concelho do Entroncamento.

Assim, propõe-se:

1. A atribuição de 23 parcelas, através de sorteio aleatório, em sessão aberta ao público;

2. A receção das candidaturas entre 12 e 21 de setembro.

3. O sorteio a realizar a 22 de setembro, às 18 horas no salão nobre dos Paços do Concelho.

4. A sessão de esclarecimentos sobre o processo de atribuição e de utilização das hortas, no dia 15 de setembro de 2022, às 18 horas, no salão nobre dos Paços do Concelho.

5. O sorteio das parcelas é efetuado da seguinte forma:

a) O número das parcelas é colocado numa única bolsa e o nome dos candidatos a sortear noutra;

b) No processo é primeiro retirado o número da parcela e só depois o nome do candidato;

6. Esgotadas as parcelas, caso existam candidatos sem parcela atribuída, estes passam a constituir por ordem de inscrição, a lista de ordenação dos candidatos suplentes, pela qual são entregues as parcelas a vagar no futuro

7. A formalização da candidatura deverá ser efetuada através do preenchimento da Ficha de Inscrição e da declaração de consentimento para tratamento de dados, disponíveis, no site do município ou na Unidade de Ambiente e Espaços Verdes (Praça Marechal Carmona), devendo ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Cópia do cartão de cidadão;

b) Prova de residência no Município do Entroncamento, através da apresentação dos últimos 3 meses de recibo de eletricidade, água ou certidão da Junta de Freguesia local que ateste a data do recenseamento.



8. O formulário e restantes documentos devem ser remetidos à Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, através do email [uae@cm-entroncamento.pt](mailto:uae@cm-entroncamento.pt), ou entregues pessoalmente.

9. Para mais informações deverão os interessados:

a) Consultar o Regulamento das Hortas Municipais, disponível no site do Município: [https://www.cmentroncamento.pt/images/CME/Regulamentos/2022/Regulamento%20Hortas%20Municipais\\_publicacao.pdf](https://www.cmentroncamento.pt/images/CME/Regulamentos/2022/Regulamento%20Hortas%20Municipais_publicacao.pdf)

b) Contactar a Unidade de Ambiente e Espaços Verdes através do email [uae@cm-entroncamento.pt](mailto:uae@cm-entroncamento.pt) ou do contacto telefónico 249 720 400

Para acompanhamento do sorteio propõe-se a seguinte comissão:

Efetivos:

Cláudia Roussado Martins

Filipe Alexandre da Silva Terra

Maria da Conceição Lucas Antunes

Suplentes:

Filipa João Batista Silvestre

Paula Cristina Carvalho Oliveira

Anexa-se proposta de edital.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento para as candidaturas de atribuição das hortas municipais, bem como a proposta de Edital, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 18**

#### **8893/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS - ARU3 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 20**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 20, no valor de 64.433,02€ (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três euros e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 02 de julho de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 19**

#### **9143/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS - ARU3 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 21**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 21, no valor de 14.722,61€ (catorze mil, setecentos e vinte e dois euros e sessenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 01 de agosto de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 20**



**9210/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU3 - AUTO DE MEDIÇÃO, N.º 3 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 3**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição, n.º 3 de Trabalhos Complementares, n.º 3, no valor de 7.223,33€ (sete mil, duzentos e vinte e três euros e trinta e três cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 01 de agosto de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 21**

**9211/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU3 - AUTO DE MEDIÇÃO, N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 5**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição, n.º 1 de Trabalhos Complementares, n.º 5, no valor de 5.117,90€ (cinco mil, cento e dezassete euros e noventa cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 01 de agosto de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 22**

**9209/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU3 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS, SITUAÇÃO N.º 1**

- Do Eng.º Civil Nuno Carda, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Para aprovação e homologação da Exma. Câmara Municipal, junto se anexa Auto de Medição de Trabalhos a Menos, situação n.º 1, da empreitada supramencionada, adjudicada à firma JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA.

Os valores constantes do auto de trabalhos a menos correspondem às quantidades de trabalhos não necessárias realizar para confusão da empreitada, quantidades de trabalhos que se revelam desconformes ou inadequados face às condições verificadas em obra ou que não encontram correspondência nos trabalhos previstos em projeto de execução, nomeadamente:

- art.ºs 4.1.2, 4.2.2 e 4.3.2. — Relativos à execução de muro/banco, a construir no limite da área de intervenção na confrontação com o acesso às garagens dos prédios de habitação da rua Fialho de Almeida, o qual se revela inadequado por reduzir o espaço disponível de manobra no acesso às garagens, podendo mesmo impossibilitar a manobra de acesso às mesmas.
- art.ºs 9.3.2, 9.3.4 e 15.7 — Relativos a quantidades de vedação, portões e muros técnicos de hortas urbanas, em excesso face à solução final de projeto.
- art.ºs 10.1.1.8, 13.2.2, 13.6.4 e 13.15 — Relativos a quantidades de trabalhos sem correspondência na obra a executar, relacionados com sinalização e drenagem da sobre-elevação da plataforma da estrada da rua Eng.º Alberto



Saraiva e Sousa, solução que fez parte de versões anteriores do projeto e não do projeto de execução da empreitada.

- art.ºs 13.1.1 a 13.1.7, 13.2.1, 13.2.3 a 13.2.10, 13.3.1 a 13.3.6, 13.4.1 a 13.4.6, 13.6.1 a 13.6.10, 13.7 e 13.1 1 — Todos relativos a quantidades de trabalhos de rede de drenagem de águas pluviais projetada para o campo desportivo, solução que em obra se verifica não ser necessária/adequada e cuja implementação obrigaria ainda à realização de trabalhos complementares, pelo que nesse conjunto, e de acordo com análise do projetista, não faz sentido a sua execução.
- art.ºs 14.4.1 e 14.4 5 — Relativos a trabalhos de instalações de telecomunicações não necessários à conclusão das obras da especialidade.
- Art.ºs 14.4.4 — Relativo a trabalhos de desmontagem de rede aérea de telecomunicações, não possível executar no decurso da obra, dado a rede se encontrar em serviço, dependendo essa desmontagem de trabalhos de alteração de rede a realizar pelas respetivas operadoras.
- art.ºs 14.6.1.2.2.1 e 14.643 — Relativos a trabalhos da rede de iluminação na zona das hortas urbanas, trabalhos não necessários realizar, dado toda a rede de alimentação ser subterrânea.
- art.ºs 14.8.1.6 e 14.10.3 — Relativo a trabalhos de instalação de armário de distribuição da rede elétrica e correspondente certificação dessa instalação, armário que conforme análise do Eng.º Acácio Rodrigues não se revela necessário face à rede elétrica já existente no local.
- Art.º 14.9.1 — Relativo a trabalhos de reinstalação de colunas da rede IP, pré-existentes, sem condições para essa mesma reinstalação.
- Art.ºs 15.1.3.5 e 15.1 5 15 — Relativos a quantidades de trabalhos do sistema de rega sem correspondência no projeto de execução da especialidade.

De referir ainda que o valor destes trabalhos a menos (21.980,86€) representa 2,27% do valor da adjudicação (969.949,349), não cabendo ao empreiteiro direito a indemnização pela supressão dos trabalhos, conforme artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos.»

Presente também o Auto de Medição de Trabalhos a Menos, situação n.º 1, no valor de 21.980,86 € (vinte e um mil, novecentos e oitenta euros e oitenta e seis cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal, elaborado em 01 de agosto de 2022, referente à empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **PONTO 23**

### **8850/22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 9 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Presente o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 9, no valor de 57.486,76 € (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 08 de agosto de 2022, referente à empreitada do “Alvará de loteamento 02/2004 – Quinta da Capela -



Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA e Aquino Construções, SA.

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, homologo o presente auto de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 24**

##### **8855/22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO, n.º 3 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 1 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Presente o Auto de Medição, n.º 3 de Trabalhos Complementares, n.º 1, no valor de 1.272,43 € (mil, duzentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 07 de julho de 2022, referente à empreitada do “Alvará de loteamento 02/2004 – Quinta da Capela - Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA e Aquino Construções, SA.

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, homologo o presente auto de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 25**

##### **9297/22 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 2.ª FASE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 5**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 5, no valor de 4.671,82€ (quatro mil, seiscentos e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 20 de julho de 2022, referente à empreitada da “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento – 2.ª fase”, adjudicada à firma Sociedad Ibérica de Construcciones Eletricas, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 26**

##### **9301/22 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 2.ª FASE - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória, elaborado em 22 de agosto de 2022, referente à empreitada da “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento – 2.ª fase”, adjudicada à firma Sociedad Ibérica de Construcciones Eletricas, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 27**



**9303/22 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 2.ª FASE - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS, N.º 2 - PROVISÓRIA**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 2, (Provisória) referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 33.997,53€ (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete euros e cinquenta e três cêntimos), elaborado em 22 de agosto de 2022, referente à empreitada da “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento – 2.ª fase”, adjudicada à firma Sociedad Ibérica de Construcciones Eléctricas, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 28**

**9305/22 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 2.ª FASE - MAPA RESUMO DA CONTA FINAL (PROVISÓRIA)**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Mapa Resumo da Conta Final, no valor total de 506.975,55€ (quinhentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), elaborado em 22 de agosto de 2022, referente à empreitada da “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento – 2.ª fase”, adjudicada à firma Sociedad Ibérica de Construcciones Eléctricas, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 29**

**7835/22 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE VISTORIA REALIZADA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória, elaborado em 01 de setembro de 2022, referente à empreitada da “Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 30**

**9050/22 - ABERTURA DA RUA DR.ª LAURA AIRES ATÉ À RUA DO CHAFARIZ - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Eng.º Civil, Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à liberação de caução da empreitada da “Abertura da Rua Dr.ª Laura Aires até à Rua do Chafariz:  
«Solicita a firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, S.A., a liberação parcial da caução, referente aos dois anos de garantia vencidos na empreitada de “Abertura da Rua Dr.ª Laura Aires até à rua do Chafariz”.
- Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro, conforme auto de vistoria que se anexa (anexo 2), deverá se promover a liberação parcial da caução de acordo com o Código dos Contratos Públicos e caderno de encargos.
- Para garantir a boa e regular execução da obra, foi prestada uma caução mediante seguro caução n.º 4.224.771 no montante de 2375.20€ (cópia em anexo 3), correspondente a 10% do valor da adjudicação.



Decorridos mais de dois anos desde a receção provisória da empreitada, realizada em 11 de agosto de 2020, deve-se efetuar a liberação de 60% do valor total da caução acima mencionada (30% do 1.º ano + 30% do 2.º ano), correspondente ao valor de 1425.12 €, ficando o valor da caução após redução no montante de 950.08€, conforme quadro resumo em anexo 4.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a liberação da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PONTO 31**

#### **13580/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 70/2021 - JOSÉ ANTÓNIO RUIVO NUNES - CONSTRUÇÃO DE ANEXO COM TELHEIRO E ALTERAÇÃO DE MURO - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 70/2021, em nome de José António Ruivo Nunes, referente à construção de anexo com telheiro e alterações de muro, na Rua da Cascalheira, número 3, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Arquitecta Ana Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alterações ao projeto aprovado para obras de construção de anexo e telheiro e ainda a obras de alteração de muro e demolição de garagem existente.

O terreno tem a área de 2670,00m<sup>2</sup> e uma moradia, garagem e anexo existentes com 149,06m<sup>2</sup>.

Havia sido aprovada a construção de anexo e telheiro com 60,10m<sup>2</sup> de área de implantação e de construção.

Pretende agora o requerente alterar a localização e áreas da construção a qual se compõe de anexo com 32,90m<sup>2</sup> de área de implantação e construção e telheiro com 6,60m<sup>2</sup>.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade. Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Enquadramento no Plano sujeito a discussão pública

Considera-se dever ser levantada a suspensão do procedimento (suspensão nos termos do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial devido a ter sido colocada em discussão pública a nova proposta do PDM) uma vez que o pedido não terá, ao abrigo das novas regras urbanísticas previstas no PDM em revisão, uma decisão diferente daquela que se impõe em face das regras



urbanísticas em vigor ( Ver Regime Jurídico da Urbanização e Edificação comentado, 2016 4.ª edição, pg. 237), isto é:

- Analisado o pedido face às regras urbanísticas previstas no PDM em revisão verifica-se que tem enquadramento nas mesmas.

#### Conclusão

1 - Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento em vigor e na proposta de revisão sujeita a discussão pública, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura, devendo ser levantada a suspensão do procedimento.

2 - Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### PONTO 32

##### **3045/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 14/2022 - PEREIRA & LEITÃO, LDA. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Na sequência da deliberação de 17-05-2022, na qual foi deliberado apontar a decisão do indeferimento, foi presente, de novo, o processo de obras número 14/2022, em nome de Pereira & Leitão, Lda., referente à construção de edifício de habitação multifamiliar, na Rua da Caridade, lote 4, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Apresenta o requerente um pedido para construção de um Bloco Habitacional de 8 fogos, distribuídos por 4 pisos, no local

acima indicado, cujo lote está inserido na Urbanização do Olival do Formigão, (alvará n.º 1/2004) em nome de Manuel Barroso

Tavares, Lda.

#### Instrução do processo

Entrega novos elementos com alteração ao projeto inicial com o objetivo superar a anterior proposta de indeferimento.

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Enquadramento Legal

É verificado o cumprimento dos parâmetros do alvará de loteamento, assim como das normas do Plano Diretor Municipal em vigor e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Enquadramento Urbano e Paisagístico



A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente, em continuidade com a banda de prédios que correspondem preconizados alvará de loteamento.

#### Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na sua atual redação.

#### Estacionamento

Apresenta 9 garagens que servirão para 9 lugares de estacionamento, correspondendo número previstos no alvará de estacionamento.

Relativamente ao acesso automóvel:

A proposta prevê, o acesso à cave, para estacionamentos, através de uma rampa a construir no lote confinante (3), cuja constituição de servidão de passagem para este fim se encontra registada em certidão da conservatória do registo predial dos prédios abrangidos.

#### Conclusão

Com os novos elementos entregues, a análise efetuada por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deverá entregar também, aquando das especialidades, projeto com a definição construtiva da rampa provisória de acesso às garagens a executar no lote 3.

Na sequência da Discussão Pública do PDM e sua revisão em curso, não se suspende o procedimento nos termos n.º 4 do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), pois neste pedido, as presentes obras não originam ou agravem desconformidade com as normas em vigor.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 33**

##### **5580/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 19/2022 - ELSPETH MADELEINE PARRIS - EDIFICAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 19/2022, em nome de Elspeth Madeleine Parris, referente à edificação de moradia unifamiliar, na Rua Elias Garcia, número 170, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à construção de moradia no local acima indicado, em duas parcelas urbanas que se prendem unir com a presente operação urbanística.

Estão inseridas na Área de Reabilitação Urbana, ARU 5 – Área Central – N.S.de Fátima.

A proposta de intervenção, passa pela demolição de todos os volumes construídos (duas antigas moradias, uma delas em ruína profunda) à exceção da garagem, que se mantém. Concentra-se na construção de uma nova moradia unifamiliar de piso



térreo com 124.20m<sup>2</sup> de área de construção (T2), num total de 142.00m<sup>2</sup> com a garagem.

#### Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. São aditados elementos ao processo, com correções, em acordo com reunião realizada com os nossos serviços.

#### Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

#### Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

#### Estacionamentos

Propõe uma manutenção de uma garagem fechada pré-existente para uma viatura e espaço o estacionamento de mais três viaturas dentro da parcela, totalizando 4 lugares.

#### Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

#### Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. Deverá ainda, quando das especialidades, entregar representação em alçado com muro confinante com a via pública, indicando dimensões materiais e acabamentos.

Na sequência da Discussão Pública do PDM e sua revisão em curso, não se suspende o procedimento nos termos n.º 4 do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), pois neste pedido, as presentes obras não originam ou agravem desconformidade com as normas em vigor.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 34**

#### **8465/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 37/2020 - MARSÍLIO ANTÓNIO MENDES DOS REIS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO (ALTERAÇÕES) - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 37/2020, em nome de Marsílio António Mendes dos Reis, referente às alterações na construção de moradia, anexo e muro



de vedação, na Rua Dr. Fanhais, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Pretende o requerente alterações à arquitetura referente a construção de moradia unifamiliar no local sito na rua Dr. Fanhais. A alteração já se encontra em curso, sendo a proposta definida em resultado do decorrer da obra.

As alterações concentram-se na compartimentação interior, mantendo o cumprimento das normas legais e regulamentares. Também são alterados vãos exteriores. Não de verifica aumento de área.

Instrução do processo

Além das alterações em obra, este pedido é justificado pela caducidade da licença anterior, no mesmo nome, sendo necessária para continuação da obra uma nova licença nos termos do artigo 72.º do Dec. Lei 555/99 na sua atual redação. O processo encontra-se devidamente instruído.

Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado relativamente ao Plano Diretor Municipal do Entroncamento e demais normas regulamentares.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

Não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, podendo o mesmo ser deferido.

Uma vez que já constam no processo, as especialidades deverão ser analisadas em conformidade.

Na sequência da Discussão Pública do PDM e sua revisão em curso, não se suspende o procedimento nos termos n.º 4 do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), pois neste pedido, as presentes obras não originam ou agravem desconformidade com as normas em vigor.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação e todo o processo conforme o parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, emitido em 26/08/2022.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 35**

#### **7804/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 31/2022 - LINO MENDES GOMES - ALTERAÇÃO DE COBERTURA EM MORADIA UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 31/2022, em nome de Lino Mendes Gomes, referente às alterações na cobertura em moradia unifamiliar, na Rua do Forno do Grilo, número 41 e 45, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto



O projeto apresentado é referente a alterações em moradia existente na rua do Forno do Grilo, n.ºs 41 e 45.

As alterações pretendidas correspondem, mais concretamente, a alteração da configuração da cobertura bem como a sua estrutura resistente de betão armado. Mantém concordância pré-existente com a envolvente e demais disposições regulamentares.

#### Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Enquadramento Legal

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento e do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada mantém enquadramento na área urbana envolvente.

#### Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido.

Uma vez que já constam no processo, as especialidades deverão ser analisadas em conformidade.

Na sequência da Discussão Pública do PDM e sua revisão em curso, não se suspende o procedimento nos termos n.º 4 do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), pois neste pedido, as presentes obras não originam ou agravem desconformidade com as normas em vigor.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação e todo o processo conforme condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, emitido em 24/08/2022.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 36**

##### **8788/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 11/2021 - ANA TERESA ROMEIRO AMBRÓSIO - CONSTRUÇÃO DE ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 11/2021, em nome de Ana Teresa Romeiro Ambrósio, referente à construção de anexo e muro de vedação, na Rua Elias Garcia, número 104, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 17/08/2022.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 37**

##### **6625/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 53/2021 - MARIA JOSÉ SARROEIRA FERREIRA - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO EM EDIFÍCIO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DECISÃO FINAL**



- Presente o processo de obras número 53/2021, em nome de Maria José Sarroeira Ferreira, referente à legalização de alterações e ampliação em edifício de comércio e serviços, no Largo de Santa Iria, número 2, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 28/08/2022.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### LOTEAMENTOS

#### **PONTO 38**

#### **8052/22 - PIP - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/1979 - CAMÕES COOP - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA, CRL - RUA DUQUE DE SALDANHA - LOTES 31, 69, 70 E 71**

- Do arquiteto, José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao Pedido de Informação Prévia, para alteração dos lotes 31, 69, 70 e 71, do alvará de loteamento n.º 05/1979, em nome de Camões Coop – Cooperativa de Habitação Económica, CRL, na Rua Duque de Saldanha, nesta cidade:

«A presente intenção refere-se ao pedido de Informação Prévia (PIP) para alteração do loteamento 5/79, propondo a transformação aos lotes n.ºs 31,69,70 e 71.

Situação Atual dos Lotes a Alterar

Os 4 lotes em causa n.ºs 31, 69, 70 e 71, possuem atualmente as seguintes características:

- Lotes para habitação e comércio com 4 pisos. (16 fogos e comércio)
- Área de cada lote 990m<sup>2</sup> (não possuem logradouro).
- Área total dos 4 lotes – 3960m<sup>2</sup>.
- Área de construção em cada lote de:
  - R/chão – 990m<sup>2</sup>
  - 3 andares com 484m<sup>2</sup> por piso (22m x 22m)
- Área total de construção em cada lote – 2442m<sup>2</sup>
- Área total de construção nos 4 lotes – 9768m<sup>2</sup>
- Número total de fogos nos 4 lotes – 64 fogos + comércios.

Proposta apresentada (anexo 2)

A proposta apresentada oferece a eliminação dos edifícios de habitação coletiva dos 4 lotes e a sua substituição por 30 lotes destinados a moradias unifamiliares com as seguintes características:

- 30 Lotes destinados a moradias unifamiliares com 2 pisos e anexos, sendo 14 isoladas com anexos e 16 em banda sem anexos.
- Lotes com áreas entre 142m<sup>2</sup> e 534m<sup>2</sup>.
- Área total ocupada com lotes – 9026,40m<sup>2</sup>
- N.º de fogos – 30
- Área de implantação – 3867,90 m<sup>2</sup> (habitação e para anexos)
- Área bruta de construção total – 7043,10m<sup>2</sup> (habitação e para anexos)

Antecedentes



Tem como antecedentes recentes, e com objetivos semelhantes um PIP aprovado em Reunião de Câmara n.º 17/2009 a 6 de agosto de 2018, resultando em deliberação (MGD n.º 2580/18) e Pedido de Alteração ao loteamento aprovado nos mesmos moldes a 18 de janeiro de 2021, entretanto caducado.

#### Análise:

O estudo apresentado, na nossa opinião, traz em termos globais algumas vantagens para a urbanização, nomeadamente:

- a)- Redução do número de fogos (na zona de intervenção de 64 para 30) e consequentemente um menor impacto nas infraestruturas;
- b)- Redução da área bruta de construção total (de 9.768m<sup>2</sup> para 7.043,10m<sup>2</sup>);
- c)- A alteração para moradias exigirá um menor afastamento aos edifícios previstos no loteamento confinante, alvará de loteamento n.º 8/93, o que abre uma possibilidade de resolução do problema existente com a incorreta delimitação dessa urbanização, onde não existe espaço para os lotes. Até porque haverá, livre de construção, uma faixa de terreno nas traseiras das moradias. (Anexo 3 – Planta conjunta dos loteamentos 5/79 e 8/93 com a área sobreposta considerada nos dois).

No entanto, apresenta igualmente alguns inconvenientes e problemas que deverão ser ponderados:

- a) - É proposta a ocupação parcial com lotes de moradias de uma zona com cerca de 3.500m<sup>2</sup> que no loteamento se destina a equipamento, para área de estacionamento, parque infantil e verde. (Anexo 4 – Planta de Zonamento). Esta zona tem ligação com a área cedida para ampliação do parque infantil, no alvará de loteamento 8/93. (Anexo 5 – Planta do loteamento n.º 8/93)
- b) - A área ocupada com lotes aumenta significativamente, conforme atrás referido de 3.960m<sup>2</sup> para 9.026,40m<sup>2</sup>, com a respetiva redução do terreno livre de domínio público.
- c) - Coloca-se ainda uma questão de legitimidade de o requerente, ou do proprietário dos 4 lotes, poder vir a intervir sobre áreas de cedência para equipamento ou zonas verdes, fora da zona desses lotes. No limite tal possibilidade poderia até ser extensível a proprietários de outros lotes.

#### Áreas de cedência:

- a) - O loteamento a que corresponde o alvará de loteamento n.º 5/79, foi aprovado ao abrigo do regime de loteamentos estabelecido pelo Dec-Lei 289/73 e Portaria n.º 678/73, sendo então necessário e vinculativo o parecer da Direção Geral do Planeamento Urbanístico (DGPU).

Foram efetuadas cedências para domínio público na envolvente dos lotes para edifícios de 4 pisos, e para estacionamento, parque infantil e espaços verdes.

- b) - Com a redução do número de fogos verifica-se uma redução da exigência de áreas a ceder para verdes e equipamento.
- c)- À luz do atual PDM a solução proposta a urbanização possui as necessárias áreas de cedência.

#### Áreas de Cedência:

67 Lotes Existentes + 30 Lotes Propostos = 97 lotes x 60 m<sup>2</sup> = 5820,00 m<sup>2</sup>

- Áreas de Cedência Existentes:



Junto á Rua do Casal do Grilo 1211,00 m2  
Espaço verde junto ao lote 39: 300,00 m2

- Áreas de Cedências Apresentadas:

Cedência para Equipamentos: 1054,90 m2

Área de cedência faixa traseira: 2557,40 m2

Espaços verdes: 751,65 m2

Área de cedência total: 6374,30 m2

Conforme referido nas anteriores informações, segundo o entendimento da Prof.<sup>a</sup> Fernanda Paula, transcrito no parecer jurídico sobre o processo, a alteração ao loteamento poderá modificar as áreas de cedência para domínio público, sendo o projeto de alterações apreciado em termos globais como uma nova proposta urbanística, que terá que respeitar o disposto no PDM em termos de áreas de cedência, conforme o art.º 43.º do RJUE.

Assim, passarão a haver 97 lotes para moradias, o que corresponde a uma necessidade de áreas de cedência de 5.820,00 m2 (97lotes x 60m2).

Verifica-se que, na presente proposta, são apresentadas como áreas de cedência de 6374,30 m2, estando, portanto, cumpridas as exigências.

## Estacionamento

Passando a haver apenas lotes de moradias, o estacionamento privado seria garantido no interior dos lotes. (194 lugares), no entanto deverão serem garantidos lugares de estacionamento público.

Atualmente o loteamento possui cerca de 90 lugares públicos.

Com a proposta passaria a ter apenas 51 lugares.

O número de lugares públicos corresponde a 26% dos privados (51/194), um pouco abaixo da situação atual que é de cerca de 30%, contudo acima do PDM em revisão que prevê 20% situação já admitida anteriormente.

## Conclusão:

Considera-se claras vantagens na presente proposta, nomeadamente sobre a menor densidade habitacional, menor custo das infraestruturas e resolução de diversos problemas que se arrastam há muitos anos.

Propõe-se a sua aprovação, devendo ser condicionada à responsabilidade na realização dos trabalhos de conclusão das infraestruturas do loteamento, tal como referido na memória descritiva:

“ligeiras alterações no que respeita a estacionamento e arruamentos existentes, bem como rede pluvial e energia elétrica. Em todo o caso, todas as redes de infraestruturas de abastecimento do local (abastecimento de água, rede de esgotos domésticos, rede de esgotos pluviais, rede de gás, rede de energia elétrica e rede de telefones e telecomunicações), serão apresentadas posteriormente, em processo de especialidades.”

“No respeitante à iluminação pública e telecomunicações, esta já existe nos arruamentos.

Não integra este Pedido (...), qualquer proposta de alteração da referida iluminação pública, ou telecomunicações existentes. Manter-se-ão postes, luminárias e infraestruturas de ligação da iluminação pública. Manter-se-ão postes, e infraestruturas aéreas de telecomunicações. Apenas existe necessidade de solicitar às entidades responsáveis pelas referidas redes a deslocalização de quatro postes



de iluminação e cinco postes de telecomunicações que coincidem com acesso a lotes, ou estão implantados dentro dos lotes.”

“Uma última nota: relativamente à pavimentação dos passeios o promotor assume a responsabilidade de execução dos passeios em torno do lote 31 uma vez que a proposta desvirtua o licenciado correspondente ao alvará de loteamento n.º5/79, no entanto, no que concerne à pavimentação dos passeios confinantes com os lotes 69, 70 e 71, deverão ser executados pela autarquia, já que deveriam estar concluídos desde 1990, tal como as ligações ao coletor dos esgotos domésticos e pluviais, nos referidos lotes 69,70 e 71.”

Ficará o pedido subjugado a pedido de alteração ao alvará de loteamento e consequentemente dos projetos das obras de urbanização.

Dependerá ainda, em conformidade com o art.º 22 do decreto-lei n.º 555/99 conjugado com o art.º 15.º do regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento, sujeitar o futuro pedido de alteração do loteamento a pedido a discussão pública, bem como proceder á notificação dos proprietários constantes do alvará para pronuncia sobre a alteração em questão de acordo com o n.º 3 do art.º 27.º do referido decreto.

Na sequencia da Discussão Pública do PDM e sua revisão em curso, não se suspende o procedimento nos termos n.º 4 do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), pois neste pedido, as presentes obras não originam ou agravem desconformidade com as normas em vigor.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração aos lotes do alvará de loteamento, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 39**

#### **7434/22 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 12/1993 - PALPITELATERAL - UNIPESSOAL, LDA. - RUA 1.º DE MAIO, N.ºS 28, 30, 32, 36 E 38**

- Da arquiteta, Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao Pedido de Informação Prévia, para alteração aos lotes 30, 32, 36 e 38, do alvará de loteamento n.º 12/1993, em nome de Palpilateral – Unipessoal, Lda., na Rua 1.º Maio, nesta cidade:

«Descrição do projeto

O requerente propõe alterar o alvará de loteamento n.º 12/93, transformando o lote n.º 4, o qual tem uma área de 1600,00m<sup>2</sup>, 3 habitações existentes (edifícios antigos devolutos) e um armazém, em 5 lotes destinados a moradias unifamiliares.

É proposta a cedência de 444,56m<sup>2</sup> de terreno para o domínio público, no qual se inclui treze lugares de estacionamento público.

São propostos lotes com áreas entre 189,59m<sup>2</sup> e 268,23m<sup>2</sup>, com área máxima de implantação de 165,00m<sup>2</sup>, dois pisos e 255,00m<sup>2</sup> de área bruta de construção.

São propostas 2 moradias com frente para a Rua 1º de Maio e 3 moradias com frente para a Rua 7 de Novembro de 1862.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

A área de intervenção localiza-se em área urbana, zona habitacional de média densidade.

Estacionamentos



Prevê o PDM, no n.º 2 do artigo 63.º a obrigatoriedade de existência de dois lugares de estacionamento no interior do lote, para moradias com mais de 150,00m<sup>2</sup>, o que é o presente caso, sendo esse valor cumprido.

Propõe ainda o requerente, como estacionamento público, 13 lugares de estacionamento, o que não cumpre o previsto no quadro I, do anexo n.º 1 do Regulamento do PDM (1,50 lugares/120m<sup>2</sup>), de acordo com o qual, para a área bruta de construção proposta (1120,50m<sup>2</sup>), seriam necessários 14 lugares públicos. Sendo a diferença de apenas um lugar de estacionamento, e verificando-se que a proposta do loteamento se encontra bastante consolidada, não sendo possível incluir mais lugares e que a área a intervir irá beneficiar com os lugares propostos, consideramos que poderá ser aceite a proposta do requerente, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do RMUE, mediante o pagamento da compensação prevista.

### Cedências

Prevê o PDM, no quadro I do anexo n.º 1, os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos de utilização coletiva que, nos termos do disposto no artigo 44.º do RJUE devem ser cedidas ao município.

### ***Quadro de cedências relativo à área intervencionada***

Tipologia de ocupação	Espaços verdes e de utilização coletiva	Equipamentos de utilização coletiva	Infraestruturas
<b><i>Previsto em PDM</i></b>			
Habitação (4 fogos – considerou-se que são propostos mais 4 fogos, sendo um já existente )	(25,00m <sup>2</sup> /fogo) 100,00m <sup>2</sup>	(35,00m <sup>2</sup> /fogo) 140,00m <sup>2</sup>	
total	240,00m <sup>2</sup>		
<b><i>Proposto</i></b>			
Passagem pedonal	207,50m <sup>2</sup>		
Infraestruturas (Passeios e estacionamentos)			233,06m <sup>2</sup>
total	444,56m <sup>2</sup>		

É proposto ceder 207,50m<sup>2</sup> destinados a uma passagem pedonal que irá beneficiar a ligação entre o centro de saúde e a Rua 1º de Maio.

Uma vez que a área em falta para cedências de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva é diminuta: 32,50m<sup>2</sup>, entendem estes serviços considerá-la como compensada na área cedida para infraestruturas viárias, uma vez que esta é considerável e dada a localização, permite uma melhor solução de consolidação desta área urbana.

### **Enquadramento no Plano sujeito a discussão pública**

A área de intervenção localiza-se em espaços habitacionais tipo I.

### Estacionamentos

Verifica-se o cumprimento do disposto no artigo 19º relativamente a lugares de estacionamento.



### Cedências

Verifica-se relativamente às áreas de cedências, que o artigo 81º prevê a mesma situação do PDM atual, pelo que são cumpridos de igual forma os parâmetros previstos.

### Parâmetros urbanísticos

Prevê o artigo 58.º, para a categoria de espaço do solo urbano, espaço habitacional Tipo I, os seguintes parâmetros urbanísticos:

- IOS: 0,7
- IUS: 1,5
- N.º pisos: 4

Analisada a proposta do requerente no quadro seguinte, verifica-se que os valores são cumpridos:

	Área lote	Área implantação	Área construção	IOS	IUS
L1	189,59	123,50	203,50	0,65	1,07
L2	189,71	123,50	203,50	0,65	1,07
L3	199,79	123,50	203,50	0,62	1,02
L4	268,23	165,00	255,00	0,61	0,95
L5	261,30	165,00	255,00	0,63	0,97

Considera-se dever ser levantada a suspensão do procedimento (suspensão nos termos do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial devido a ter sido colocada em discussão pública a nova proposta do PDM) uma vez que o pedido não terá, ao abrigo das novas regras urbanísticas previstas no PDM em revisão, uma decisão diferente daquela que se impõe em face das regras urbanísticas em vigor ( Ver Regime Jurídico da Urbanização e Edificação comentado, 2016 4.ª edição, pg 237), isto é:

- Analisado o pedido face às regras urbanísticas previstas no PDM em revisão verifica-se que tem enquadramento nas mesmas.

### **Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação**

A presente operação de loteamento não se encontra sujeita a consulta pública, por não ultrapassar nenhum dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE, para o qual remete o n.º 1 do artigo 15.º do RMUE:

	Valores previstos no RJUE	Proposto (totalidade do loteamento existente)
Alínea a) do n.º2 do artigo 22º	4ha	0,668 ha
Alínea b) do n.º2 do artigo 22º	100 fogos	32 fogos
Alínea c) do n.º2 do artigo 22º	10% população ( 2020,6 hab)	96 hab (considerando 3hab/fogo, sendo a dimensão média da família ≤ 3)  Nota: A fórmula de cálculo do valor de densidade populacional não se encontra definido nem no PDM, nem no DR 5/2019 de 27 de setembro. Mesmo considerando o cálculo com base na tipologia das habitações o valor será sempre inferior ao previsto no



		RJUE
--	--	------

#### Enquadramento no Regime Jurídico das acessibilidades

Os arruamentos de acesso aos lotes encontram-se executados. As cotas de soleira de cada lote deverão ser propostas de modo a dar cumprimento às Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto.

#### Enquadramento Urbano e Paisagístico

Considera-se que a proposta tem enquadramento na envolvente tendo o requerente dado resposta ao solicitado no anterior pedido que decorreu sob o MGD 2181/2022.

#### Conclusão

1- Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento em vigor e na proposta de revisão sujeita a discussão pública, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do Pedido de Informação Prévia, devendo ser levantada a suspensão do procedimento.

2- Submete-se á consideração superior a aceitação das áreas de cedências propostas pelo requerente.

3- Deverá informar-se o requerente de que a operação urbanística projetada se encontra sujeita ao procedimento de licenciamento e que a Informação Prévia Favorável é vinculativa na decisão sobre o mesmo desde que este seja apresentado no prazo de um ano após a decisão favorável.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração dos lotes do alvará de loteamento, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 40**

#### **9298/22 - ALTERAÇÃO À PLANTA DE SÍNTESE DO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO**

- Presente a alteração à planta de síntese do loteamento do Parque Empresarial.

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar a alteração à planta de síntese, de acordo com a memória descritiva.

Com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 votos contra dos Vereadores Srs. Rui Claudino, Anabela Carvalho e Paula Aparício, que fizeram a seguinte declaração de voto:

«Os eleitos do PSD, com assento no executivo municipal votaram contra o ponto 40

- Alteração à planta de síntese do loteamento do parque empresarial do Entroncamento - devido à falta de informação sobre as especificações da alteração à planta de síntese.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.



O Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior